



Relações com Investidores

Embratel Participações S.A.

Av. Presidente Vargas 1012 - 10º Andar, V

Centro

20.071-910 Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2121-9662 & 2121-6474

Fax: (21) 2121-6388

CT.FIN-60 n.º 030/2006

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2006.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 (GEA-2)

Rua Sete de Setembro, 111 – 2º andar

CEP: 20159-900 Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Alexandre Lopes de Almeida

Gerente de Acompanhamento de Empresas 2

Ref.: Ofício/CVM/SEP/GEA-2/Nº 0184/06 datado de 09 de maio de 2006

Complemento da resposta da Embratel Participações S/A, CT.FIN-60 n.º 24/2006, datada de 10/05/2006, protocolada no sistema IPE – CVM/BOVESPA, na mesma data; e da Carta CT.FIN-60 n.º 29/2006, datada de 01/06/2006, protocolada no sistema IPE – CVM/BOVESPA, na mesma data;

Prezado Sr.:

Em atendimento ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/ N.º 0184/06, datado de 09/05/2006, e em complemento às respostas da Embratel Participações S/A em referência, encaminhamos em anexo mais esclarecimentos.

Permanecendo à disposição para prestar qualquer informação adicional.

Atenciosamente,

Isaac Berensztejn

Diretor de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2006

À
Embratel Participações S.A.

At.: Dr. Issac Berensztejn

Ref.: Processo de Cancelamento de Registro – Ofício CVM/SEP/GEA-2/nº 184/06

Prezados Senhores,

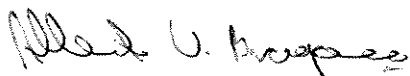
Fazemos referência ao processo em epígrafe, para, na qualidade de advogados da Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., e na seqüência de nossos entendimentos com relação à possibilidade de ser promovida oferta pública para aquisição da totalidade das ações em circulação da Embratel Participações S.A. (“EMBRAPAR”), com a finalidade de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta desta última, encaminhar, em anexo, opinião do i. Professor de Língua Portuguesa Evanildo Bechara acerca do significado do item 5.1.9 do Contrato de Compra e Venda de Ações da EMBRAPAR, que reproduz os exatos termos do item 4.3, X do Edital de Privatização do Sistema Telebrás.

O parecer versa sobre a correta interpretação dos referidos dispositivos sob uma perspectiva gramatical e semântica. Sob esta ótica, o Professor Bechara afirma que a única obrigação da EMBRAPAR é a de manter os seus registros atualizados. Isto porque, a expressão “como companhia aberta” está vinculada ao verbo “registrada” e não ao verbo “manter”.

Deve-se destacar que o Prof. Evanildo Bechara é membro da Academia Brasileira de Letras e um dos maiores estudiosos vivos da língua portuguesa no Brasil. É também professor reconhecido de instituições de ensino superior nacionais e internacionais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Alberto de Orleans e Bragança

Xavier, Bernardes e Bragança, Sociedade de Advogados

PARECER

acerca de redação de texto da Cláusula 5ª de Contrato relativa a Obrigações Especiais do Comprador

Redigida a subcláusula nestes termos:

“5.1.9 – manter a COMPANHIA, uma vez registrada, como companhia aberta, com os registros referidos no item 5.1.8 supra sempre atualizados”, a expressão intervirlulada **como companhia aberta** motivou a possibilidade de dupla interpretação, por se entender que ela ou estaria presa semântica e gramaticalmente como complemento do participio adjetival de significação transitiva **registrada** – e aí a separação do conjunto intervirlulado seria superabundante e desnecessária –, ou, numa segunda maneira de entender a subcláusula 5.1.9, o conjunto **como companhia aberta** seria interpretado como expressão absoluta, independente semântica e gramaticalmente do participio adjetival **registrada** – agora tomado com valor intransitivo – e, assim, teria plena justificação o emprego da intervirlulação para marcar esse caráter absoluto da citada expressão no contexto redacional da subcláusula 5.1.9.

Na verdade, a nosso juízo, é patente a intenção do redator da Cláusula Quinta de estabelecer uma estreita e indissolúvel relação entre o conteúdo significativo da subcláusula 5.1.8, que alude ao “processo de registro da COMPANHIA para negociação de seus valores mobiliários em bolsas de valores” perante os vários órgãos competentes para o exercício dessa negociação, e a subcláusula 5.1.9, que recomenda sempre atualizada a manutenção desses registros elencados em 5.1.8.

O participio adjetival de sentido transitivo **registrada** na expressão “uma vez registrada” pressupõe que ainda não se tratava de ato perfeito e acabado, valendo ineludivelmente o conjunto por “quando estiver concluído o registro” até então em



“processo de registro” da COMPANHIA, para operar em negociação de seus valores mobiliários na bolsa de valores. Isto posto, faz, em última análise, a COMPANHIA depender, para tal exercício, do futuro registro a que alude o texto de 5.1.8.

Validada esta interpretação como a correta, segundo nosso entendimento, a expressão **como companhia aberta** está semântica e gramaticalmente dependente e vinculada ao participio adjetival de valor transitivo **registrada** e, assim, não cabe o seu emprego intervirgulado no contexto da subcláusula 5.1.9.

Esta conclusão implica a inviabilidade de se entender como correta e adequada a interpretação do conjunto intervirgulado **como companhia aberta** com valor absoluto e independente do conteúdo da subcláusula 5.1.8, em gritante desacordo com a fiel intenção do redator ao enunciar a necessidade da manutenção dos registros sempre atualizados exarada na subcláusula 5.1.9. --

Este é o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2006


Evânildo Bechará

Professor Titular e Emérito de Filologia Românica
e Língua Portuguesa da UERJ e UFF
Membro da Academia Brasileira de Letras

EVANILDO BECHARA

(Resumo da biografia divulgada no *website* da Academia Brasileira de Letras)

Quinto ocupante a Cadeira nº 33 da Academia Brasileira de Letras, eleito em 11 de dezembro de 2000, na sucessão de Afrânio Coutinho e recebido em 25 de maio de 2001 pelo Acadêmico Sergio Corrêa da Costa.

Nasceu no Recife, aos 26 de fevereiro de 1928. cursou Letras, modalidade Neolatinas, na Faculdade do Instituto La-Fayette, hoje UERJ, Bacharel em 1948 e Licenciado em 1949. Aperfeiçoou-se em Filologia Românica em Madri, com Dámaso Alonso, nos anos de 1961 e 1962, com bolsa oferecida pelo Governo espanhol. Doutor em Letras pela UEG (atual UERJ) em 1964.

Chegou à cátedra de Filologia Românica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UEG (atual UERJ) em 1964. Professor de Filologia Românica do Instituto de Letras da UERJ, de 1962 a 1992. Professor de Língua Portuguesa do Instituto de Letras da UFF, de 1976 a 1994.

Professor titular de Língua Portuguesa, Lingüística e Filologia Românica da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, de 1968 a 1988. Professor de Língua Portuguesa e Filologia Românica em IES nacionais (citem-se: PUC-RJ, UFSE, UFPB, UFAL, UFRN, UFAC) e estrangeiras (Alemanha, Holanda e Portugal).

Em 1971-72 exerceu o cargo de Professor Titular Visitante da Universidade de Colônia (Alemanha) e de 1987 a 1989 igual cargo na Universidade de Coimbra (Portugal).

Professor Emérito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1994) e da Universidade Federal Fluminense (1998).

Dentre suas teses universitárias contam-se os seguintes títulos: A evolução do pensamento concessivo no Português (1954), O futuro em Românico (1962), A sintaxe nominal na Peregrinatio Aetheriae ad Loca Sancta (1964), A contribuição de M. Said Ali para a Filologia Portuguesa (1964), Os estudos sobre Os Lusíadas de José Maria Rodrigues (1980), As fases históricas da Língua Portuguesa: Tentativa de proposta de Nova Periodização (1985). Autor de duas dezenas de livros, entre os quais a Moderna gramática da Língua Portuguesa, amplamente utilizada em escolas e meios acadêmicos, e diretor da equipe de estudantes de Letras da PUC-RJ que, em 1972, levantou o corpus lexical do Vocabulário ortográfico da Língua Portuguesa, sob a direção geral de Antônio Houaiss.

Orientador de dissertações de Mestrado e de teses de Doutorado no Departamento de Letras da PUC-RJ, no Instituto de Letras da UFF e no Instituto de Letras da UERJ, desde 1973. Membro de bancas examinadoras de dissertações de Mestrado, de teses de Doutorado e de Livre-Docência na Faculdade de Letras da UFRJ, no Instituto de Letras da UERJ e em outras IES do país, desde 1973. Membro de bancas examinadoras de concursos públicos para o magistério superior no Instituto de Letras da UFF, no Instituto de Letras da UERJ e no Departamento de Letras da USP, desde 1978.

Diretor do Instituto de Filosofia e Letras da UERJ, de 1974 a 1980 e de 1984 a 1988; Secretário-Geral do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, de 1965 a 1975; Diretor do Instituto de Educação do Rio de Janeiro, de 1976 a 1977; Membro do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, de 1978 a 1984; Chefe do Departamento de Filologia e Lingüística do Instituto de Filosofia e Letras da UERJ, de 1981 a 1984; Chefe do Departamento de Letras da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, de 1968 a 1988.

Membro titular da Academia Brasileira de Filologia, da Sociedade Brasileira de Romanistas, do

Círculo Lingüístico do Rio de Janeiro. Membro da Sociéte de Linguistique Romane (de que foi membro do Comité Scientifique, para o quadriênio 1996-1999) e do PEN Clube do Brasil. Sócio correspondente da Academia das Ciências de Lisboa e da Academia Internacional da Cultura Portuguesa. Professor Emérito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1994) e da Universidade Federal Fluminense (1998); Doutor Honoris Causa da Universidade de Coimbra (2000).

Distinguido com as medalhas José de Anchieta e de Honra ao Mérito Educacional (da Secretaria de Educação e Cultura do Rio de Janeiro), e medalha Oskar Nobiling (da Sociedade Brasileira de Língua e Literatura).

Entre centenas de artigos, comunicações a congressos nacionais e internacionais, Bechara escreveu livros que já se tornaram clássicos, pelas suas sucessivas edições.

Diretor das revistas Littera (1971-1976) - 12 volumes publicados; Confluência (1990-2003) - até agora, 2003, 23 volumes publicados.